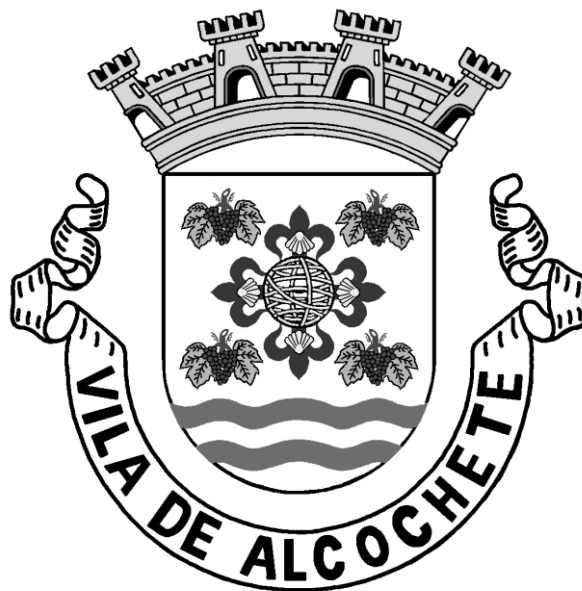




MUNICÍPIO DE ALCOCHETE

CÂMARA MUNICIPAL

N.º 03

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA

REALIZADA

EM 04 DE FEVEREIRO DE 2026

ÍNDICE

A. PERÍODO DE INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO DO PÚBLICO	3
B. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA	3
C. ORDEM DO DIA.....	13
1. RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA	13
2. PAGAMENTOS AUTORIZADOS ENTRE REUNIÕES.....	13
4. ASSUNTOS PROPOSTOS PELO SENHOR PRESIDENTE E VERAÇÃO:.....	14
4.1. AUTORIZAÇÃO GENÉRICA – 2026 – CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM DISPENSA DE PRÉVIO PARECER FAVORÁVEL	14
4.2. PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL PARA “AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, AUTOMATICAMENTE PRORROGADO POR PERÍODO IGUAL E SUCESSIVO” - PROC.º 30/26/CP:.....	17
1. INÍCIO DO PROCEDIMENTO (AUTORIZAÇÃO DA DESPESA / DECISÃO DE CONTRATAR);	17
2. ESCOLHA DO PROCEDIMENTO E APROVAÇÃO DAS PEÇAS (PROGRAMA DE CONCURSO E CADERNO DE ENCARGOS);	17
3. DESIGNAÇÃO DO JÚRI;	17
4. NOMEAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO	17
4.4. 1.ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2026	24
4.5. COMPARTICIPAÇÃO DE VISITAS DE ESTUDO NO ÂMBITO DA AÇÃO SOCIAL ESCOLAR - ANO LETIVO 2025/2026	27
4.6. PROTOCOLO COOPERAÇÃO COM A S.ENERGIA, PARA AVALIAÇÃO SIMPLIFICADA ANUAL DA QUALIDADE DO AR INTERIOR EM ESCOLAS.....	28
5. APOIOS FINANCEIROS	31
6. INFORMAÇÕES	31
D. PERÍODO DE INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO DO PÚBLICO	31
ENCERRAMENTO	32

Aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, nesta vila de Alcochete e Salão Nobre dos Paços do Concelho, pelas dezassete horas e trinta minutos, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, sob a presidência do senhor Fernando Manuel Gonçalves Pina Pinto, na qualidade de presidente da Câmara, encontrando-se presentes as senhoras vereadoras Maria de Fátima Maduro Gregório Soares, Ana Sofia Madeira Maduro, Maria Eugénia Da Silva Gonçalves Murjal e os senhores vereadores Pedro Sérgio Martins Ferreira Lavrado, João Carlos Simões Marques e José Luís Silveira Grilo.

Faltou por motivo considerado justificado a senhora vereadora Raquel Sofia Leal Franco Salvado Prazeres.

O senhor presidente declarou aberta a reunião.

A. PERÍODO DE INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO DO PÚBLICO

Não se registaram intervenções.

B. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Aberto o Período de Antes da Ordem do Dia, o senhor presidente informou que a reunião de câmara, programada para as 17:30 horas do dia 18 de fevereiro de 2026, será antecipada para as 10:00 horas do mesmo dia, em virtude de o município ter sido convocado pelo Conselho Diretivo da Associação Nacional de Municípios Portugueses, para uma reunião que terá lugar no município de Cascais.

Prosseguiu apresentando o seguinte:

- Voto de Pesar pelo falecimento do trabalhador da Câmara Municipal de Alcochete, Carlos Manuel Ramalho Dias

«Foi com profundo pesar que, no passado dia 30 de janeiro, recebemos a notícia do falecimento do nosso trabalhador e colega, Carlos Manuel Ramalho Dias.

Carlos Dias ingressou no Mapa de Pessoal da câmara municipal a 22 de janeiro de 2018, com contrato em Funções Públicas por tempo Indeterminado, na carreira/categoria de Assistente Operacional, no Setor de Obras e Rede Viária.

A 1 de janeiro de 2019 transitou para o Setor de Logística e Transportes, inserido na estrutura atual da Divisão de Infraestruturas, Logística e Transportes.

Com a sua partida, a nossa equipa ficou mais pobre e sentiremos, seguramente, a sua falta. A sua boa disposição e disponibilidade serão sempre recordadas.

Neste momento de dor, quer o executivo municipal, quer os restantes colegas da autarquia, manifestam a sua solidariedade para com os familiares e amigos, deixando igualmente um especial agradecimento e reconhecimento por toda a colaboração e dedicação no cumprimento das suas funções ao serviço do município e da causa pública.

A Câmara Municipal, reunida a 4 de fevereiro, propõe:

- Guardar um minuto de silêncio em memória e homenagem a Carlos Manuel Ramalho Dias;
- Apresentar as mais sentidas condolências à família, através do envio desta nota de pesar.»

Submetida à discussão e votação, o Voto de Pesar foi aprovado por unanimidade.

Foi cumprido um minuto de silêncio

- Voto de Saudação “Entidades Formadoras do Concelho de Alcochete filiadas na Associação de Futebol de Setúbal”

«Hoje, dia 4 de fevereiro e dentro de alguns momentos terá início no Fórum Cultural de Alcochete a Cerimónia de Entrega de Placas e Diplomas às entidades formadoras do distrito de Setúbal, filiadas na Associação de Futebol de Setúbal.

A Federação Portuguesa de Futebol, através da Associação de Futebol de Setúbal, distingue clubes que cumprem critérios rigorosos de organização, qualidade técnica e formação. Este processo de certificação tem como grande objetivo garantir a qualidade na formação de jovens atletas e a melhoria contínua dos clubes filiados.

O Executivo Municipal felicita todos os clubes certificados pelo compromisso de fazerem mais e melhor e saúda de forma particular e efusiva os cinco clubes do nosso concelho, que pela sua dedicação e competência, veem o seu trabalho certificado.

Assim, saudamos e felicitamos os dirigentes, técnicos, atletas e respetivas famílias do Grupo Desportivo Alcochetense, do Futebol Clube de São Francisco, da Associação Desportiva Samouquense, do Real Alcochete — Associação Desportiva e Cultural e do Grupo Desportivo Alegria e Trabalho da Barroca D' Alva.

Acreditamos que esta distinção é fruto do empenho de todos os envolvidos, direta ou indiretamente. Muitos parabéns e muito obrigado.

É um orgulho enorme para a autarquia saber que todas as freguesias do concelho estão representadas e que os nossos jovens podem contar com formação de qualidade. A qualidade de vida no nosso concelho também se mede por estes parâmetros.

Esta Saudação, depois de aprovada, deverá ser enviada aos cinco clubes do concelho, distinguidos pela Federação Portuguesa de Futebol, bem como às Juntas e Assembleias de Freguesia de Alcochete, Samouco e São Francisco.»

Submetida à discussão e votação, o Voto de Saudação foi aprovado por unanimidade.

Continuou endereçando um abraço de solidariedade, de conforto, de esperança renovada, a todos os municípios do país que vivenciaram momentos nunca vividos, situações complexas, problemas com habitações, serviços e equipamentos municipais a serem completamente devastados, onde muitos deles estão em estado de calamidade, decretado pelo Governo português.

Informou que o que aconteceu no território de Alcochete, não tem comparação com aquilo que se tem vivido em Leiria, na Batalha, em Ourém, na Marinha Grande, em Alcácer do Sal, na Figueira da Foz, em Ferreira do Zêzere, em tantos outros municípios, todavia no âmbito do que tem sido a monitorização realizada de forma permanente e na resposta às ocorrências registadas existiram no concelho de Alcochete um conjunto alargado de problemas que incidiram nas infraestruturas de telecomunicações, tendo-se registado 13 reportes às entidades competentes, relativamente a postos de telecomunicações que tombaram ou que acabaram por se partir e representavam potenciais constrangimentos e riscos para a segurança pública. Em relação às infraestruturas de eletricidade registaram-se a queda de 4 postes, os quais e em ambos os casos criaram condicionamentos na rede viária, obrigando ao corte de um troço da avenida João II e um troço da estrada da Atalaia, a E.M. 502, onde foram adotadas medidas alternativas à circulação até se terem reposto as condições de segurança. Existiu também a necessidade de desobstruir várias linhas de água, um trabalho que a autarquia tem vindo a desenvolver, contudo muitas das vezes, os privados onde estas linhas de água passam não cumprem com aquilo que são as suas obrigações.

Partilhou que em breve irá ter uma reunião com a APA (Agência Portuguesa do Ambiente) onde irá abordar estes e outros temas, transmitindo que também se registou a queda de 13 árvores que se encontravam no espaço público, recordando o trabalho bastante complexo para desobstruir a E.N. 118 no troço entre a área do Passil e a fábrica da pólvora devido à queda de mais de uma dezena de pinheiros da responsabilidade das Infraestruturas de Portugal, mas que independentemente da competência, foi o município de Alcochete que resolveu, através do esforço, do espírito de sacrifício e de missão extraordinário dos Bombeiros Voluntários de Alcochete.

Estendeu o seu reconhecimento à equipa do Serviço Municipal de Proteção Civil, que foi incansável, em estado permanente de prontidão, a todos os trabalhadores da câmara municipal, que também estiveram a trabalhar em condições muito adversas de frio, de chuva, onde procederam ao corte de ramos, de árvores, na reposição da circulação da água nas valas e valetas, muitas delas com lixo depositado ilegalmente.

Foi estabelecido um perímetro de segurança no interior da Escola Básica n.º 1 da Restauração, na sequência da queda de uma árvore proveniente da Quinta da Praia das Fontes e que invadiu parte do recinto escolar. Na zona ribeirinha, foi encerrado o acesso ao Pontão de Alcochete, como medida preventiva à previsão de uma forte agitação marítima, com as ondas do Tejo a poderem atingir uma volumetria bastante superior ao que é normal. Foi também condicionada a circulação rodoviária e o estacionamento na frente ribeirinha.

Referiu que o Governo anunciou um conjunto de medidas de apoio à reconstrução da habitação, agricultura e floresta até €10.000,00, intervenções urgentes em coberturas e em telhados, aceleração das peritagens dos seguros, dispensa do licenciamento para obras de reconstrução, apoios sociais diretos às famílias, apoios às Instituições Particulares de Solidariedade Social, isenção de contribuições e Lay-Off simplificado, moratórias no crédito à habitação e às empresas, moratória fiscal até 31 de março, linha de crédito de €500.000.000,00 para tesouraria, €1.000.000.000,00 para recuperação empresarial, €400.000.000,00 para infraestruturas rodoviárias e ferroviárias, €200.000.000,00 para as autarquias via CCDR (Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional), €20.000.000,00 para património cultural.

No âmbito de apoio ao setor agrícola, o qual é um setor que diz respeito à economia do concelho de Alcochete, a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, disponibilizou uma plataforma para a declaração de prejuízos agrícolas causados pelas recentes tempestades, permitindo aos produtores sinalizar os danos verificados nas suas explorações. Adiantou que o Gabinete de Inovação, Desenvolvimento Económico e Turismo já partilhou esta informação com os empresários do setor agrícola do concelho de Alcochete, muito embora o município não se encontre integrado nas zonas classificadas de calamidade, salientando que até ao momento tem conhecimento que existem no território de Alcochete duas empresas do setor agrícola que empregam no seu

conjunto mais de 150 trabalhadores e que registaram prejuízos de vários milhões de euros em consequência direta dos fenómenos climatéricos adversos.

Seguidamente informou que na sequência do requerimento apresentado pela senhora vereadora Maria Eugénia Murjal, onde constava um conjunto de questões, inclusivamente, desejava que as mesmas fossem introduzidas na Ordem do Dia, situação que foi esclarecida por si na última reunião de câmara, onde elucidou que os esclarecimentos, a discussão de assuntos, não são suscetíveis de serem integrados como propostas na Ordem do Dia, mas sim no Período de Antes da Ordem do Dia, onde estará disponível para prestar os esclarecimentos de forma presencial ou para responder através de requerimento.

Expôs que a resposta remetida à senhora vereadora Maria Eugénia Murjal foi realizada de forma muito célere, tendo em conta que a maioria das questões colocadas estão respondidas no Regulamento Municipal da Atribuição das Habitações Sociais do Município de Alcochete, o qual é público e que se encontra no *site* do município e na legislação nacional, recordando que este documento lhe foi entregue em mão na reunião de câmara de 3 de dezembro de 2025, partilhando que o referido Regulamento foi aprovado na reunião de câmara do dia 11 de julho de 2018 e, posteriormente, em Assembleia Municipal, de 28 de setembro de 2018, sendo publicado em “Diário da República” em 18 de outubro de 2018.

A senhora vereadora Maria Eugénia Murjal, aludiu que o documento que lhe foi entregue referia-se à Estratégia Local de Habitação de Alcochete, tendo transmitido que colocou perguntas concretas, efetuadas pelos munícipes os quais não perguntam em que Regulamento se encontra determinado assunto, mas que questionam a que gabinete se têm de dirigir, como podem obter uma prova da sua inscrição e qual o lugar que ocupa na listagem.

O senhor presidente reiterou que a informação que dispunha era que no dia 3 de dezembro foi entregue em mão, à senhora vereadora Maria Eugénia Murjal, o Regulamento Municipal de Atribuição de Habitações Sociais do Município de Alcochete, porém é um documento público que se encontra disponível para consulta no *site* da autarquia e também no “Diário da República”.

A senhora vereadora Maria Eugénia Murjal reforçou a necessidade de terem respostas concretas exemplificando a necessidade de se saber quem é a pessoa responsável pela gestão direta das inscrições e como é que se estabelecem as prioridades dos 492 agregados familiares, não por fórmulas esquemáticas ou matemáticas, mas com uma linguagem que as pessoas possam perceber a forma como se realizam estes procedimentos.

O senhor presidente esclareceu que a câmara municipal tem um conjunto de unidades orgânicas, onde a Divisão de Educação e Intervenção Social sempre fez um trabalho extraordinário, onde estão inseridos grandes e laboriosos profissionais, permanentemente disponíveis para no local onde está situado esse serviço, prestarem todos os esclarecimentos.

Explicou que existe uma fórmula, que na sua opinião se entende perfeitamente e que é explicada a toda e qualquer pessoa que se inscreve. Solicitou que a senhora vereadora Maria Eugénia Murjal procedesse à leitura do Regulamento, estando disponível para esclarecer qualquer dúvida que surja.

A senhora vereadora Maria Eugénia Murjal observou que não existe um limite máximo de inscrições para as questões de Habitação Social, questionando se qualquer pessoa que se dirija aos serviços da câmara e que preencha os requisitos necessários para obter essa inscrição, ficará inscrita.

O senhor presidente respondeu afirmativamente, referindo que é justamente por isso que não existe limitações, percebendo-se pelo número de inscrições que ascendem a mais de 400 famílias, onde a Habitação Social que o município está a construir, está muito longe de conseguir albergar todas estas famílias.

Sublinhou que o Regulamento não é um documento feito à medida do município de Alcochete e que o mesmo integra aquilo que está previsto na legislação vigente.

A senhora vereadora Maria Eugénia Murjal questionou se também está prevista a construção pelo município de Alcochete, de habitações para renda apoiada.

O senhor presidente elucidou que no contexto da Habitação Social também se faz referência à renda apoiada, onde por vezes a terminologia pode causar confusão, explicando que a construção de habitações para venda a preços acessíveis ainda se encontra numa fase muito embrionária.

A senhora vereadora Maria Eugénia Murjal aludiu que o Regulamento Municipal não se sobrepondo à Lei geral, partilhou a situação de uma munícipe que tem uma criança com atestado médico multiusos, com 60% de incapacidade, porém o Regulamento da Piscina Municipal só permite a redução da mensalidade para pessoas com mais de 62% de incapacidade, mas que pela Lei geral, esta criança usufruiria deste benefício a partir dos 60%. Afirmou que os serviços municipais informaram a munícipe que o Regulamento iria ser modificado, o que ainda não aconteceu.

A senhora vereadora Maria de Fátima Soares, por solicitação do senhor presidente, esclareceu que o referido regulamento está a ser revisto na sua totalidade, não só para alterar esta questão, mas também outras que já se encontram desatualizadas perante a Lei.

O senhor vereador João Marques agradeceu as intervenções dos Bombeiros Voluntários de Alcochete aquando da passagem da “Tempestade Kristin”, revelando mais uma vez que são um Corpo de Bombeiros com elevado espírito de missão e um orgulho para todos os Alcochetanos.

Agradeceu aos trabalhadores da autarquia que responderam de forma célere às consequências provocadas pela intempérie, destacando o Serviço Municipal de Proteção Civil, que mostrou uma excelente coordenação, um ambiente operacional organizado e tecnicamente sustentável.

Questionou se o município ao longo dos próximos 4 anos terá equipamentos capazes de responder de imediato, sem auxílio de outras autarquias, a situações de catástrofes que possam assolar o concelho de Alcochete, nomeadamente retroescavadoras, motoserras e pessoal que possa garantir o normal funcionamento deste equipamento. Alertou que cada vez mais existem veículos e ferramentas que dependem de energia elétrica para funcionarem e que há a necessidade de existirem condições de os carregar caso haja faltas

de energia prolongadas. Perguntou se se perspetiva equipar as infraestruturas do município, escolas, pavilhões desportivos, piscinas, com geradores ou com sistemas de produção de energia.

Expôs que recebeu um email, com um pedido de esclarecimento de uma pessoa que não teve direito à Bolsa de Estudo por não se enquadrar nos critérios que estavam previstos para a sua atribuição. Apontou que o Regulamento plasma que o 1.º Escalão contempla os valores entre os €7.215,00 e os €9.500,00 *per capita*, afirmando que o agregado familiar do munícipe tem um rendimento *per capita* inferior, mas que contrariamente aos critérios do regulamento, não é elegível.

O senhor presidente informou que um dos maiores investimentos que o Executivo tem tido o prazer de efetuar, é precisamente na segurança da sua população, através da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Alcochete, recordando que quando iniciou funções, a câmara apoiava financeiramente esta Associação com €32.500,00, atualmente esse subsídio encontra-se nos €160.000,00 anuais, a comparticipação em 50% de duas equipas de intervenção permanente, a oferta de uma ambulância, oferta de uma viatura de combate a incêndios, equipou cerca de 70 bombeiros com Equipamentos de Proteção Individual, frisando que tem a certeza que nos dias atuais a população é socorrida com muito mais qualidade, mais rapidamente do que era outrora, porque os bombeiros também têm outros meios que não tiveram durante vários anos, afirmando que não tem qualquer dúvida que investindo nos Bombeiros Voluntários de Alcochete, está a investir na segurança do concelho.

Referiu que se está a iniciar um novo ciclo orçamental o qual espelhará o empenho em dotar os serviços municipais de equipamentos e de máquinas, que por várias razões estão no seu fim de vida, necessitando de serem renovados, esperando que nos próximos meses, o município possa ter outros equipamentos, novas viaturas que de alguma forma possam substituir as que fazem recolha dos resíduos urbanos, a aquisição de mais uma retroescavadora e mais geradores.

A senhora vereadora Maria de Fátima Soares, sobre a Bolsa de Estudo, transmitiu que existiram várias reclamações semelhantes à que foi partilhada pelo senhor vereador João

Marques, porém explicou que a Bolsa do município começa onde termina a Bolsa do Estado. Quem tem rendimentos abaixo desse valor, candidata-se à Bolsa do Estado.

O senhor vereador José Grilo agradeceu as explicações transmitidas pelo senhor presidente sobre as intempéries, calculando que não exista nenhuma situação particularmente dramática no contexto atual, pese embora as situações das empresas que sofreram danos seja preocupante, julgando que não há nenhuma situação em curso que esteja a requerer uma particular atenção ou preocupação da câmara municipal.

Referiu que existe uma situação que o inquieta e que se prende com o acesso rodoviário da freguesia de São Francisco para Alcochete, onde o troço foi cortado por duas vezes devido à queda dos postes de telecomunicações, sabendo que a autarquia não tem responsabilidades sobre a situação, todavia quem procedeu ao “remedeio” do poste que acabou por partir, colocou-o no sítio, partido, com uma altura muito inferior à que seria esperada, com os cabos lassos.

Compreende que existem muitas situações para resolver, que as empresas de telecomunicações não são suficientes para um país que vive uma situação dramática. Alcochete está localizada numa região sensível, mas que felizmente foi bafejada pela sorte.

Reiterou a sua preocupação ao observar os cabos e postes que estão extraordinariamente acessíveis a quem quiser cometer um absurdo, que a responsabilidade não é do município, mas que entende que o mesmo possa fazer algo para que a situação seja resolvida em breve.

Alertou que é muito difícil circular nas estradas em Alcochete, partilhando que na prática do atletismo, que realiza por lazer, depara-se na contingência de se ter de desviar dos buracos, muitas vezes tem de esperar que os veículos passem, para que possa contornar os mesmos. Verifica também que a câmara tenta solucionar o problema, todavia a situação tende a reaparecer rapidamente.

Demonstrou a sua satisfação enquanto munícipe, pela existência de apoios extraordinariamente válidos à corporação dos bombeiros do concelho e que

consequentemente realizam um trabalho verdadeiramente meritório, afirmando, contudo que em termos dos orçamentos municipais, o contexto atual é muito diferente daquele que era há uns anos.

O senhor presidente afirmou que existe um problema transversal a todo o país e que na sua opinião deveria ser regulamentado através da Assembleia da República e que incide sobre a implementação de postes de madeira inerentes às telecomunicações, cujas câmaras municipais não têm qualquer responsabilidade neste processo, acabando por ficarem num beco sem saída devido ao incumprimento de quem efetivamente tem essa realidade.

Expôs que não se requalificou todas as estradas, porque do ponto de vista financeiro não existiu possibilidade de o fazer, porém foram recuperadas mais de 30 estradas o que se traduz num investimento superior a €7.500.000,00.

C. ORDEM DO DIA

1. Resumo diário da tesouraria

O senhor presidente informou que o valor do saldo, em disponibilidades de operações orçamentais é de €2.927.362,13 (dois milhões, novecentos e vinte e sete mil, trezentos e sessenta e dois euros e treze cêntimos).

A Câmara tomou conhecimento.

2. Pagamentos autorizados entre reuniões

O senhor presidente informou que entre os dias 21/01/2026 e 03/02/2026, autorizou o pagamento da despesa, no montante de €504.085,45 (quinhentos e quatro mil, oitenta e cinco euros e quarenta e cinco cêntimos) conforme as ordens de pagamento emitidas do n.º 146 ao n.º 368.

A Câmara tomou conhecimento.

3. Aprovação de atas:

– Ata da reunião ordinária realizada em 05 de novembro de 2025

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a ata por unanimidade.

Não votou o senhor vereador José Luís Grilo por não ter estado presente, ao abrigo do n.º 3, do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo.

4. ASSUNTOS PROPOSTOS PELO SENHOR PRESIDENTE E VERAÇÃO:

4.1. Autorização Genérica – 2026 – celebração de contrato de prestação de serviços com dispensa de prévio parecer favorável

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta:

«Considerando que:

1. A Lei do Orçamento do Estado de 2026, aprovada pela Lei n.º 73-A/2025, de 30 de dezembro, não estabelece regulamentação específica e consequente adaptação à administração local dos contratos de prestação de serviços na modalidade de avença e tarefa, aplicando-se a Lei geral, nesta matéria;
2. O n.º 1, do artigo 32.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho estabelece que a celebração de contratos de tarefa e avença apenas pode ter lugar quando, cumulativamente:
 - a) Se trate da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público;
 - b) Seja observado o regime legal de aquisição de serviços;

- c) Seja comprovada pelo prestador do serviço a regularidade da sua situação fiscal e perante a segurança social;
3. Acrescenta o n.º 2 do mesmo artigo que, sem prejuízo dos requisitos referidos nas alíneas b) e c) do parágrafo anterior, a celebração de contratos de tarefa e de avença depende de prévio parecer favorável, relativamente à verificação do requisito previsto na alínea a) do parágrafo anterior;
 4. Estabelece o n.º 1, do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, que o parecer prévio é da competência do órgão executivo relativamente à verificação do requisito referido na alínea a), sendo os termos e a tramitação desse parecer regulados por portaria dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das autarquias locais, das finanças e da Administração Pública;
 5. Estabelece o n.º 2 do mesmo artigo que o órgão executivo pode excecionalmente autorizar a celebração de um número máximo de contratos de tarefa e avença, em termos a definir na referida portaria, desde que, a par do cumprimento dos requisitos já elencados, não sejam excedidos os prazos contratuais inicialmente previstos e os encargos financeiros globais anuais, que devam suportar os referidos contratos, estejam inscritos na respetiva rubrica do orçamento do órgão ou serviço;
 6. Regulamenta o artigo 4.º, da Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio, que o órgão executivo pode autorizar o presidente da câmara municipal ou quem tiver a competência delegada para a decisão de contratar a celebrar um número máximo de contratos de aquisição de serviços com dispensa do parecer referido no artigo anterior;
 7. Acrescentam o n.º 3 e 4 do mesmo artigo que a autorização genérica especifica o objeto dos contratos abrangidos, bem como o valor máximo de cada um dos contratos a celebrar não prejudicam o dever de cumprimento dos demais requisitos já elencados.

Nesta conformidade, face ao enquadramento legal elencado, proponho que a Câmara Municipal delibere a autorização genérica do seguinte contrato de tarefa cujo procedimento pré contratual, incluindo contratos de exercícios anteriores, se iniciará no exercício de 2026, sem prejuízo do integral cumprimento dos requisitos previstos no n.º 1, do artigo 32.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, a verificar aquando da decisão de contratar:

Objeto do contrato	Prazo	Valor (*)
A aquisição de serviços no regime de tarefa serve para fazer face ao incremento excecional da atividade de natureza típica e sazonal nos serviços do CROAA – Centro de Recolha Oficial de Animais de Alcochete, nomeadamente para a limpeza e apoio ao funcionamento das instalações, captura e tratamento de animais errantes e/ou captura de animais elegíveis para o Programa CED – Capturar-Esterilizar-Devolver, previsto na Portaria n.º 146/2017, de 26 de abril. A presente contratação visa ainda assegurar, de forma não permanente, o apoio ao médico veterinário.	12 meses	€12.000,00

(*) Acresce IVA, nos casos aplicáveis

»

Submetida à discussão a senhora vereadora Maria Eugénia Murjal questionou o que é que significa regime de não permanência, se o trabalhador não se integra nos quadros ou quer dizer que o trabalhador não tem de cumprir o horário completo.

O senhor presidente respondeu que não se integra nos quadros.

A senhora vereadora Maria Eugénia Murjal referiu que em 17 de dezembro do ano passado, aprovou-se uma autorização genérica com dispensa prévio de parecer favorável, pelo prazo de 11 meses, para um assistente de apoio ao médico veterinário de forma não permanente

e que também se incluía nestas funções. Perguntou se este é um novo posto de trabalho que é necessário preencher ou trata-se de um reforço do trabalho daquele que foi aprovado em dezembro do ano passado.

O senhor presidente explicou que de uma forma geral saiu um trabalhador em mobilidade, cuja saída foi consolidada, libertando a vaga no Mapa de Pessoal do município. Recentemente houve também um outro trabalhador que solicitou a sua mobilidade para outro organismo, sendo que o objetivo é preencher as lacunas através de um concurso que está neste momento ativo.

Submetida à votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade.

4.2. Procedimento de Concurso Público Internacional para “Aquisição de Serviços de Seguros, por um período de 12 meses, automaticamente prorrogado por período igual e sucessivo” - Proc.º 30/26/CP:

- 1. Início do procedimento (Autorização da Despesa / Decisão de Contratar);**
- 2. Escolha do procedimento e aprovação das peças (Programa de Concurso e Caderno de Encargos);**
- 3. Designação do Júri;**
- 4. Nomeação do gestor do contrato**

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta:

«

1. Contratar a aquisição dos serviços em referência, autorizando a inerente despesa no valor estimado de €980.000,00 (novecentos e oitenta mil euros), isento de IVA, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 36.º, do CCP; estes encargos têm cabimento no orçamento do corrente ano sob as classificações: Orgânica 02, Económica 01030901 e Económica 020212, de acordo com a repartição de encargos aprovada, mediante Proposta n.º 98/25 da câmara municipal, em sessão da Assembleia Municipal de 19 de dezembro de 2025.

2. Considerando o valor de despesa e dado se tratar de uma aquisição de serviços, a adjudicação deve ser feita para os seguintes lotes:

a) Lote 1 – €777.000,00 (setecentos e setenta e sete mil euros)

- i. Ramo – Acidentes de trabalho;
- ii. Ramo – Multirriscos;

b. Lote 2 – €185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil euros)

- i. Ramo – Acidentes Pessoais;
- ii. Ramo – Automóvel;
- iii. Ramo – Marítimo Casco e Responsabilidade Civil;
- iv. Responsabilidade Civil – Extracontratual;
- v. Responsabilidade Civil – Depósito Combustível;

c) Lote 3 – €18.000,00 (dezoito mil euros)

- vi. Ramo – Responsabilidade Ambiental.

3. Adotar para o efeito o procedimento de concurso público internacional, ao abrigo da alínea a), do artigo 20.º e do artigo 38.º, ambos do CCP, considerando o valor do contrato a celebrar e aprovar as peças do procedimento de acordo com o n.º 2, do artigo 40.º do CCP, conjugado com a alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro: Programa de Concurso e Caderno de Encargos.

4. Aprovar a constituição do Júri, de acordo com o que dispõe o n.º 1, do artigo 67.º do CCP, designadamente constituído por:

Presidente: Ana Maria Tavares;

1.ª Vogal: Sónia Vieira, Dr.ª;

2.ª Vogal: Dulce Boieiro, Dr.ª;

Vogal Suplente: Dora Dias, Dr.ª;

Delegar no Júri a competência para formular pedidos de esclarecimentos sobre o preço anormalmente baixo de propostas, ao abrigo do disposto nos artigos 69.º/2, 71.º/3 e 109.º/1 do CCP.

5. Nomear como gestor do contrato, nos termos definidos no artigo 290.º-A do CCP, a Chefe de Divisão Cláudia Santos, a exercer funções na Divisão de Administração e Gestão de Recursos, propondo-se que no mesmo sejam delegados, nos termos do n.º 4 do referido artigo e Diploma Legal, poderes para adoção das medidas corretivas, constantes em relatório fundamentado, em caso de deteção de desvios, defeitos ou outras anomalias na execução do referido contrato, com exceção de poderes de modificação, resolução ou revogação do mesmo.

Assim proponho, submeter à aprovação do órgão executivo:

1. Início do procedimento (Autorização da Despesa / Decisão de Contratar);
2. Escolha do procedimento e aprovação das peças (Programa de Concurso e Caderno de Encargos);
3. Designação do Júri;
4. Nomeação do gestor do contrato.»

Submetida à discussão a senhora vereadora Maria Eugénia Murjal, solicitou que no n.º 1, do artigo 17.º, fosse incluído o endereço eletrónico específico, á semelhança do que se verifica no artigo 5.º.

Por solicitação do senhor presidente a Dr.^a Cláudia Santos, chefe da Divisão de Administração e de Gestão de Recursos da Câmara Municipal de Alcochete prestou o seguinte esclarecimento:

«Só se pode usar uma plataforma eletrónica e a partir do momento em que um procedimento é inserido numa determinada plataforma eletrónica de contratação pública, todo o procedimento corre nessa plataforma, daí estar mencionado no artigo 5.º, porque a partir do momento em que abrimos o procedimento, ele só pode decorrer ali.

Inclusive, quando nós fazemos a publicação da lista dos concorrentes, que é o que se está aqui a referir, o artigo 17.º, todos os concorrentes para além de poderem consultar a plataforma, automaticamente a plataforma gera um email a cada um desses concorrentes, a notificá-los, caso tenham alguma notificação da entidade adjudicante, neste caso será do município de Alcochete, a chamá-los à atenção que eles têm que ir a essa plataforma, que eles já sabem qual é, porque quando eles próprios submeteram uma proposta na plataforma foi nessa, não pode ser noutra, eles recebem essa notificação e lá está direcionado diretamente para a plataforma e para o procedimento em causa.»

A senhora vereadora Maria Eugénia Murjal questionou se a lista dos concorrentes não pode ser consultada por qualquer pessoa.

A Dr.ª Cláudia Santos explicou que:

«Não, mas isso já decorre da Lei, não decorre nem do nosso programa de concurso, nem do que é a vontade da entidade adjudicante, numa primeira fase do procedimento, quando nós lançamos o procedimento na plataforma e é publicado em “Diário da República”, não o procedimento, mas o anúncio, aí também vem mencionado que este procedimento vai decorrer nesta plataforma, que é a plataforma que o município adquiriu, aí todos os interessados ao procedimento, independentemente se são do ramo dos seguros ou outro interessado qualquer que esteja inscrito na plataforma, desde que esteja inscrito, pode consultar o procedimento e podem apresentar propostas, o que acontece é que há propostas que são propostas formais nos termos da Lei e há interessados que colocam lá um mero documento, mas que não formalizam uma proposta naquilo que o Código dos Contratos Públicos estabelece que é uma proposta.

Portanto, os serviços têm 3 dias após o término do prazo para fazer essa prévia análise de propostas e nesses 3 dias têm de dizer as propostas que são admitidas como propostas e

como concorrentes. Portanto, esses documentos que não são considerados uma proposta formal, esses interessados não vão passar a concorrentes, ficam meros interessados.

Também posso dizer que relançada essa lista de concorrentes, há também um prazo de audiência prévia para todos que apresentaram proposta possam ver de alguma forma, se acharem que não foi bem feita a lista de concorrentes e a admissão de propostas, deverem recorrer e será analisado e será corrigido, caso haja a corrigir ou não, pois isso já é aquilo que é o decorrer do procedimento.»

Submetida à votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade.

4.3. Abertura de Conta Bancária

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta:

«

1. A recente legislação, nomeadamente a Deliberação n.º 1/2023 POSEUR, determina com caráter de obrigatoriedade, que os municípios depositem em Conta Caução – numa conta bancária especificamente aberta para o efeito - todas as cauções e retenções das obras com comparticipação comunitária que executam. Esta legislação com retroatividade a maio 2022 aplica-se às comparticipações de projetos POSEUR, havendo a informação de que o prazo limite de informação da sua constituição terminou. Para além de ser aplicado ao POSEUR deverá ser estendido aos outros programas públicos ou empreitadas que exigem essa retenção, como por exemplo o FEDER e PRR.
2. O município de Alcochete abriu recentemente uma conta de Depósito ESCROW, no Banco Santander, na qual tem vindo a depositar os valores das retenções nos pagamentos das empreitadas. No entanto, com vista a uma melhor operacionalização da referida conta considera-se importante abrir uma segunda conta no mesmo banco, de forma a agilizar a movimentação da conta ESCROW.

3. A conta é totalmente gratuita.

Mais se informa que de acordo com a legislação em vigor a conta terá de ser movimentada por duas pessoas, um membro do órgão executivo e um trabalhador afeto à tesouraria municipal. Presentemente pelo órgão executivo ficam nomeados para movimentar a conta o Sr. Presidente da Câmara, Fernando Pinto e a Sr.^a Vice-Presidente Maria Fátima Soares, pela tesouraria municipal ficam nomeadas as trabalhadoras, Filipa Vieira, Zélia Maneta e Sara Pereira.

Em face do exposto proponho, que a Câmara Municipal delibere:

1. A abertura de uma conta bancária no Banco Santander Totta, dando cumprimento ao ponto 2.9.10.1.2. do POCAL.»

Submetida à discussão o senhor vereador João Marques questionou se já existe uma conta bancária no Banco Santander para funcionar como conta de cauções, porquê ter de se abrir outra conta.

Por solicitação do senhor presidente a Dr.^a Cláudia Santos, chefe da Divisão de Administração e de Gestão de Recursos da Câmara Municipal de Alcochete prestou o seguinte esclarecimento:

«Esta conta que já foi entretanto aberta, é uma conta com umas características particulares distintas de uma mera conta à ordem. A conta que foi aberta é uma conta para o qual o município pode transferir as verbas que entender. Neste caso, esta conta é específica para nós transferirmos as verbas das retenções que fazemos no pagamento dos autos de empreitadas, cujo dinheiro não é do município e só reverte a favor do município caso haja incumprimento no decorrer da execução da empreitada, ou hajam falhas na garantia durante os 5 anos que a obra tem uma recepção provisória, porque passado 5 anos faz-se uma vistoria final e caso não haja nenhum problema de garantia faz-se uma recepção definitiva e liberta-se o que houver a libertar ainda dessas retenções, mas o município só pode mexer

nessas verbas ou movimentá-las só por estas circunstâncias, caso haja algum incumprimento da parte do empreiteiro que seja notificado e não cumpra com aquilo que é notificado e, portanto, o município fica com esta garantia do seu lado para fazer face a essas obrigações do empreiteiro o qual não cumpriu.

O município quando faz o pagamento, faz a retenção e direciona para essa conta, mas depois só pode movimentar a conta, respeitando os prazos, dependendo do tipo de trabalho, os prazos até aos 5 anos, mas tem vários prazos, com um determinado prazo liberta-se 15%, outro prazo liberta-se mais de 30% e sucessivamente.

Umas que têm de vir a reunião de câmara, as empreitadas todas, cujo processo inicial seja da competência da câmara, a sua autorização, depois a libertação dessas retenções, cauções ou garantias bancárias, depende do modo como está a caução, terá de vir à câmara, as outras serão da competência do órgão que teve a decisão de contratar, que será por norma o senhor presidente da câmara.

Não é a câmara que pode movimentar, a câmara tem que enviar um ofício ao Banco, dar a instrução ao Banco para libertar “x” valor para o empreiteiro tal, para a conta tal, por este motivo, tem de justificar, e é o Banco que pode movimentar esta conta. Esta conta, depósito à ordem, é uma conta acessória a esta e qual é que foi a necessidade de criarmos esta conta? Nós temos “N” empreitadas, e como eu já disse, no limite as retenções elas ficam durante 5 anos do lado da conta do município e há uma necessidade, quando fazemos o movimento para essa conta específica, conseguirmos identificar o processo de empreitada ou empreiteiro, para facilmente quando formos analisar o extrato de conta, conseguirmos identificar os movimentos, até porque aqui há contas que também são financiadas e nós, quando temos que prestar contas às entidades fiscalizadoras também relativamente às questões dos financiamentos, também temos que apresentar o extrato de conta e temos que demonstrar exatamente ao que é que aquelas verbas dizem a respeito.

Portanto, o que é que isto nos permite?

Permite-nos a conta normal que o município movimenta no dia-a-dia para efectuar todos os pagamentos, passado a esta conta depósito à ordem e depois, havendo já uma conta de

depósito à ordem do Santander, nós direccionamos a verba para esta conta específica e é desta forma que nós conseguimos dar uma designação para podermos controlar melhor esta conta. É a única forma que o Banco arranjou, nós tentámos aqui, de alguma forma, se conseguisse colocar uma descrição da conta de origem para a conta de destino.

A conta tem características específicas, foi até o Santander que normalizou a conta e a solução que eles nos deram foi criarmos esta conta à ordem de fundo acessório, o que vai ser aqui uma conta de passagem, digamos assim, só para agilizarmos aqui depois o processo de melhor identificarmos as verbas e de gerirmos também os movimentos dessa conta.»

Submetida à votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade.

4.4. 1.ª Alteração ao Mapa de Pessoal para o ano de 2026

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta:

«Nos termos do disposto no artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o Mapa de Pessoal constitui um instrumento fundamental de planeamento e gestão estratégica de recursos humanos, devendo refletir, de forma dinâmica, as necessidades permanentes e temporárias do município, em função da missão e atribuições da estrutura orgânica do município.

O Mapa de Pessoal para o ano de 2026 foi deliberado em reunião da câmara municipal realizada em 03/12/2025 e, posteriormente, aprovado pela Assembleia Municipal em 19/12/2025, integrando a proposta de orçamento municipal para o referido exercício.

Contudo, atendendo à evolução das necessidades dos serviços municipais, às ocorrências entretanto verificadas em matéria de recursos humanos e, em particular, à manifestação fundamentada da Divisão de Administração do Território (DAT), torna-se necessário proceder à primeira alteração ao Mapa de Pessoal para 2026.

A necessidade inicialmente identificada por esta unidade orgânica como temporária e materializada na criação de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho a termo certo na área do Planeamento e Gestão Urbanística, revela-se, face à evolução das exigências atuais, de natureza estrutural e permanente, justificando a sua conversão num posto de trabalho no regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. Tal resulta do papel estratégico que esta área assume na atividade municipal, concentrando competências técnicas especializadas e transversais, cujo grau de complexidade e volume de trabalho exigem um acompanhamento técnico permanente e qualificado, indispensável à garantia da continuidade, qualidade e eficiência do serviço público prestado pelo município.

Nesta sequência, considerando a necessidade de criação do referido posto de trabalho e a consequente submissão da presente alteração à apreciação dos órgãos executivo e deliberativo, importa igualmente evidenciar as ocorrências entretanto verificadas em matéria de gestão de recursos humanos, desde a aprovação da versão inicial do Mapa de Pessoal para 2026, designadamente:

- Reafecção de 1 técnico superior, por conveniência de serviço e com vista à otimização dos recursos humanos disponíveis;
- Ocupação de 9 postos de trabalho da carreira de assistente operacional, dos quais 3 em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado e 6 em regime de contrato de trabalho a termo incerto, para substituição temporária de trabalhadores ausentes;
- Vacatura de 6 postos de trabalho, designadamente: 1 técnico superior para o exercício de comissão de serviço noutro organismo; 1 técnico superior por mobilidade na categoria para outro organismo; 1 assistente técnico por aposentação; 1 assistente operacional por falecimento e 2 assistentes operacionais em regime de contrato de trabalho a termo incerto, em resultado do regresso dos trabalhadores substituídos;

- Redução de 2 postos de trabalho, resultantes da anulação do lugar de assistente técnico que vagou por aposentação e da anulação do lugar de origem na carreira de assistente operacional decorrente da consolidação de mobilidade intercarreiras, cujo provimento é vedado pela Lei de Execução Orçamental em vigor.
- Consolidação de uma mobilidade intercarreiras, na carreira de assistente técnico.

A presente alteração ao Mapa de Pessoal para 2026, face à versão anterior, traduz-se, assim, nas seguintes modificações globais:

- O número de postos de trabalho ocupados passa de 588 para 591;
- O número de postos de trabalho vagos passa de 91 para 86;
- O número total de lugares no Mapa de Pessoal passa de 670 para 668.

Assim, propõe-se ao Executivo Municipal que delibere no sentido de:

- a) Aprovar a primeira alteração ao Mapa de Pessoal para o ano de 2026, conforme documentos anexos, nos termos e para os efeitos do n.º 2, do artigo 6.º, da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, e do n.º 5, do artigo 29.º, do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o n.º 2, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro;
- b) Submeter a presente proposta à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, nos termos legais aplicáveis.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade, bem como anexar os Documentos, como **Doc. 1**.

Mais foi deliberado remeter à Assembleia Municipal.

4.5. Comparticipação de visitas de estudo no âmbito da Ação Social Escolar - Ano letivo 2025/2026

Pela senhora vereadora Maria de Fátima Soares foi apresentada a seguinte proposta:

«No presente ano letivo foi atribuída Ação Social Escolar a 86 alunos da educação pré-escolar, 41 no escalão A e 45 no escalão B e a 204 alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, 108 no escalão A e 96 alunos no escalão B.

O Despacho n.º 7255/2018, de 31 de julho, determina a atribuição de comparticipação para visitas de estudos aos(às) alunos(as) que frequentam o 1.º ciclo do ensino básico público e que estejam abrangidos pelo escalão A e B de Ação Social Escolar, no valor de €20,00 e €10,00 respetivamente. Embora a legislação em vigor não contemple a educação pré-escolar para este efeito, em anos anteriores foi entendimento do executivo municipal estender nos mesmos termos esta comparticipação aos(às) alunos(as) da educação pré-escolar. Mantendo-se essa medida de apoio social às famílias, o encargo total previsto é de €4.390,00, dos quais €1.270,00 correspondem às crianças do pré-escolar e €3.120,00 aos alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico.

Assim, cumprindo o estipulado no artigo 15.º A, do Despacho n.º 7255/2018, de 31 de julho, com as devidas adaptações inerentes à transferência de competências para os municípios na área da educação e, após controlo contabilístico dos comprovativos da despesa realizada no ano letivo 2024/2025, por parte do Agrupamento de Escolas de Alcochete, referente ao plano de visitas de estudo, verifica-se que foi realizada despesa no total de €3.940,00. Considerando que no ano letivo 2024/2025 foram atribuídos €4.084,40 para comparticipação das visitas de estudo, resultou um saldo positivo de €144,40 para o Agrupamento de Escolas de Alcochete.

Considerando o n.º 5, do artigo 15.º-A do Despacho n.º 7255/2018, de 31 de julho e, após encontro de contas, propõe-se a aprovação, pela Câmara Municipal de Alcochete, da

atribuição de comparticipação financeira, ao Agrupamento de Escolas de Alcochete, no valor de €4.245,60 no âmbito da comparticipação das visitas de estudo para os(as) alunos(as) beneficiários de Ação Social Escolar no ano letivo 2025/2026.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade.

4.6. Protocolo Cooperação com a S.ENERGIA, para Avaliação Simplificada Anual da Qualidade do Ar Interior em escolas

Pelo senhor vereador Pedro Lavrado foi apresentada a seguinte proposta:

«Considerando que:

- No âmbito da promoção da saúde pública, da sustentabilidade ambiental e da melhoria das condições de conforto nas creches, e estabelecimentos de educação pré-escolar e ensino básico (1.º ciclo) sob responsabilidade dos municípios, é celebrado o presente Protocolo para a implementação da Avaliação Simplificada Anual (ASA) da Qualidade do Ar Interior (QAI) nestas instalações;
- A obrigatoriedade desta avaliação decorre do Decreto-Lei n.º 101-D/2020, que estabelece os requisitos aplicáveis aos edifícios com vista à melhoria do seu desempenho energético, regulando o Sistema de Certificação Energética de Edifícios e transpondo a Diretiva (UE) 2018/844 e, parcialmente, a Diretiva (UE) 2019/944;
- Nos termos do artigo 16.º do referido diploma, todos os edifícios de comércio e serviços em funcionamento estão sujeitos ao cumprimento de requisitos relacionados com a qualidade do ar interior, nomeadamente através da verificação de limiares de proteção e condições de referência. Em particular, os grandes edifícios de comércio e serviços, bem como os edifícios que acolhem creches, estabelecimentos de educação pré-escolar, ensino básico (1.º ciclo) e estruturas residenciais para pessoas idosas, estão obrigados à realização de uma Avaliação Simplificada Anual (ASA) e à verificação da conformidade dos respetivos resultados;

- O artigo 29.º, alínea j), do ponto 1, estabelece que os proprietários dos edifícios ou dos sistemas técnicos devem assegurar o cumprimento dos requisitos da qualidade do ar interior, conforme os números 1 a 3 e 6, do artigo 16.º. O Artigo 35.º define ainda as contraordenações aplicáveis em caso de incumprimento das obrigações previstas;
- A Portaria n.º 138-G/2021, de 1 de julho, estabelece os requisitos para a avaliação da qualidade do ar interior nos edifícios de comércio e serviços, incluindo os limiares de proteção, condições de referência, critérios de conformidade e a metodologia para medição dos poluentes e fiscalização do cumprimento das normas;
- A metodologia técnica a aplicar na ASA encontra-se definida no Despacho n.º 1618/2022, nos termos constantes do respetivo Anexo;
- No âmbito da sua missão de promoção da eficiência energética e ambiental e com o objetivo de dar escala e consistência à resposta a este desafio, a S.ENERGIA manifesta a sua total disponibilidade para assumir, por incumbência dos municípios seus associados que assim o entendam, a responsabilidade pela coordenação técnica e operacional da implementação da Avaliação Simplificada Anual (ASA) da Qualidade do Ar Interior (QAI) nas escolas abrangidas;
- O Protocolo agora proposto, assumirá um valor máximo de €3.400,00 (três mil e quatrocentos euros), valor ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, para dar cumprimento às ações de Avaliação Simplificada Anual (ASA) da Qualidade do Ar interior (QAI) nas instalações que acolhem creches, estabelecimentos de educação pré-escolar e ensino básico (1.º ciclo).

Propõe-se que:

Seja celebrado o Protocolo de Cooperação com a S.ENERGIA que se rege pelas cláusulas expressas no documento anexo, que faz parte integrante desta proposta e seja autorizada a respetiva despesa que se encontra devidamente cabimentada.»

Submetida à discussão o senhor vereador José Grilo questionou se existe algum outro instrumento ou alguma outra forma de se poder fazer esta medição nos outros estabelecimentos de ensino, ou não, porque nos outros estabelecimentos de ensino, esta medição está a cargo do Ministério da Educação.

Considera importante perceber como é que se pode chegar às outras escolas, visto que estas medições são essenciais para que todos possam estar descansados com a qualidade do ar.

O senhor vereador João Marques afirmou que o município paga uma cota anual de €3.400,00 mais IVA para que esta agência verifique a lista das escolas que lhes vai ser entregue, contrata uma entidade acreditada para fazer a execução da avaliação do ar, posteriormente irá planear a calendarização, elaborará um relatório técnico individual e de conformidade e vai publicar os resultados e dar as recomendações técnicas.

Expressou que ainda não sabe se será um bom Protocolo de Cooperação, mas que seria importante desenvolver este trabalho nas outras escolas que não estão sobre a jurisdição de uma autarquia, assim como nas Piscinas Municipais ou nos balneários dos pavilhões desportivos.

No seu entendimento julga que este Protocolo deveria ser revisto.

O senhor vereador Pedro Lavrado, por solicitação do senhor presidente esclareceu que este Protocolo visa o que é obrigatório por Lei, o que não invalida que o município possa decidir por ele próprio, fora da obrigatoriedade, de fazer outras avaliações.

Reiterou que é obrigatório efetuar estas avaliações do ar, informando que foram apresentados ao município orçamentos com o duplo do valor em causa. Afirmou que os €3.400,00 não visam pagar o trabalho da S.ENERGIA, mas sim a contratação do serviço por esta entidade, a qual solicitou separadamente orçamentos para os 4 municípios, lançando um concurso para a aquisição deste serviço, sublinhando que este valor é exclusivamente para a contratação do serviço e não para o pagamento de qualquer trabalho da S.ENERGIA.

Expressou que esta é uma cooperação com vários anos, muito vantajosa para o concelho, exemplificando que recentemente a S.ENERGIA deu apoio técnico gratuito à Santa Casa da Misericórdia de Alcochete, nas obras que estão a ser realizadas nas suas instalações com o objetivo de implementar melhorias nas condições energéticas do edifício e com isso obter vantagens não só para os seus utentes, mas também vantagens financeiras e económicas. Um apoio que se tem replicado por outras instituições.

O senhor vereador João Marques afirmou que com esta explicação ficou esclarecido, tendo mudado a sua opinião sobre este Protocolo.

O senhor presidente informou que o Protocolo não é exclusivo de Alcochete e que o mesmo está assente numa matriz que envolve todos os outros municípios, onde o objeto social é o denominador comum.

Submetida à votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade, bem como anexar o Protocolo, como **Doc. 2**.

5. Apoios financeiros

Não foram apresentadas propostas

6. Informações

Não foram apresentadas informações.

D. PERÍODO DE INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO DO PÚBLICO

Não se registaram intervenções.

ENCERRAMENTO

E nada mais havendo a tratar, pelas 19:42 horas o senhor presidente declarou encerrada a reunião da qual, para constar, se lavrou a presente ata que eu, Carla Oliveira, técnica superior, subscrevo e assino.